



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 60 /88

Institui a Comissão para os fins que indica.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no exercício da Presidência do Conselho Universitário, usando das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, tendo em vista de cisão do Colegiado, em reunião realizada no dia 07 de março de 1988, com fundamento na Indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Inquérito composta pelos Professores: MIGUEL ALENCAR FURTADO, STÊNIO LEITE LINHARES e MÁRCIO MALVEIRA DE QUEIROZ, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apurar a responsabilidade do Professor BÓRIS NOGUEIRA MENEZES pelas acusações constantes das notas publicadas nos jornais "O POVO" (edição de 6/3/88) e "DIÁRIO DO NORDESTE" (edição de 7/3/88).

Art. 2º - Fica criada Comissão de Sindicância constituída pelos Professores: MIGUEL ALENCAR FURTADO, STÊNIO LEITE LINHARES e MÁRCIO MALVEIRA DE QUEIROZ, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a responsabilidade da autoridade administrativa que determinou a utilização do equipamento gráfico da UECE e/ou envolvidos na divulgação do 2º documento (5.000 exemplares).

Art. 3º - Fica instituída Comissão integrada pelos Conselheiros CELINA MAGALHÃES ELLERY e PAULO DE MELO JORGE FILHO para redigir nota oficial deste Conselho sobre a matéria.

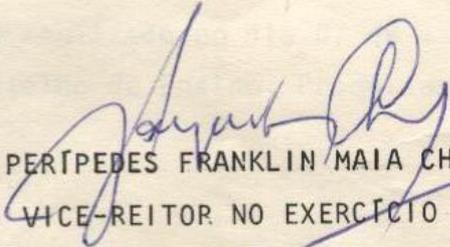
Art. 4º - Citadas Comissões serão extintas, automaticamente, após conclusão dos trabalhos.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 1988.

  
PÊRPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA  
PRESIDÊNCIA